



## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
Telefone: (61)3411-7111/7245 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.incra.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 177/2025

Processo nº 54000.051390/2025-71

**Unidade Gestora:** INCRA-SEDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO CRT/DF Nº 2317/2025 (SEI  
Nº [25150540](#)) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO  
ENTRE A INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E  
REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A EMPRESA **PLANSUL**  
**PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0002-41, com endereço no Setor Bancário Norte, quadra 1 bloco "D", Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor de Gestão Administrativa, Senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, brasileiro, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, vem apostilar o Contrato nº 2317/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.533.312/0001-58**, sediado(a) na Rua Joaquim Costa, nº 270 – Agronômica, na cidade de Florianópolis/SC, designada CONTRATADA, conforme disposto no [§ 8º, do art. 65, da LEI 8.666/93](#) e item 10, do anexo IX, da [Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG](#), conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, com base nas Convenções Coletivas de Trabalho do SINDSERVICOS e SIS/SEAC para o ano de 2025, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato, com efeito à partir do início da vigência contratual.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo disposto no [§ 8º, do art. 65, da LEI 8.666/93](#) e artigo 52 a 60 da [Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG](#).

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após a repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO passará de R\$ 1.745.050,32 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil cinquenta reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 1.923.910,56** (um milhão, novecentos e vinte e três mil novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme detalhamento a seguir:

Item	CBO	Descrição	Métrica	QTD.	Valor Unitário do Posto	Valor Unitário do Posto Anual	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	4110-10	Assistente Administrativo II	Posto	13	12.332,76	147.993,12	160.325,88	1.923.910,56

3.2. Haverá uma diferença adicional total ao contrato no valor de R\$ 178.860,24 (cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo da Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº [25150683](#)).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 37201/303083

Fonte: 1052000231

Programa de Trabalho: 21122003220000001

Elemento de Despesa: 339037

PI: A3220000301

Nota de Empenho: 2025NE000273

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios, para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**ALEX PAULO DE SOUZA**  
Chefe do Serviço de Gestão Contratual  
DAA-1.2/DAA-1/DAA/DA - INCRA-SEDE

Aprovado, publique-se.

**LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**  
Diretor de Gestão Administrativa  
DA - INCRA-SEDE



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Serviço**, em 15/08/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 15/08/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25149152** e o código CRC **D8402739**.